



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

0361/2022
PROJETO DE LEI Nº _____/2022

“Considera de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 11 DE 10 DE 2022.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

Justificativa

0361/2022

A presente propositura tem por finalidade a concessão do Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993, para o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, organização civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.126.366/0005-48, com sede na Rua Pedro Borges, nº 20 – Centro, no município de Fortaleza.

O ISBET tem por objetivo preparar futuros profissionais. É pessoa jurídica de direito privado, sem vínculo político-partidário, sem fins lucrativos, de fins filantrópicos e de assistência social. Sua atuação primordial é como agente de integração voltada para colocação de estudantes em estágios e como entidade qualificadora de programas de aprendizagem, ambos em empresas públicas e privadas. Para atingir os objetivos educacionais para os quais trabalha, o Instituto promove estudos, cursos, palestras, seminários, além de organizar projetos de assessoria, entre o sistema de ensino e as empresas.

O Instituto Brasileiro Pró - Educação Trabalho e Desenvolvimento - ISBET completou 50 anos em agosto de 2021, são 5 décadas fazendo a diferença na vida de quem passa por ele. O ISBET trata-se de uma entidade do terceiro setor integralmente voltada à promoção de ações efetivas na área educacional. Tem a missão de lutar e gerar prosperidade, promovendo o bem-estar para adolescentes e jovens via da formação técnico-profissional, pela oferta de vagas de estágios ou vagas do Jovem Aprendiz. Acredita que o ingresso do adolescente e do jovem no mundo do trabalho faz face a demanda histórica de ultrapassar as dificuldades de ocupação formal deles.

Diante do exposto, peço apoio dos meus pares para a devida aprovação da presente proposição.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Matrícula da PJ: 00086705 CNPJ: 43.126.366/0001-14

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

☒ **Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

☐ **02 Quantidade de vias** ☐ **Envio de via por SEDEX** ☒ **Vou retirar no RCPJ**

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Marcelo.araujo@isbet.org.br / admin@ramoscontabil.com.br / secretaria.ec@isbet.org.br

Rio de Janeiro, 25 de março de 20 22

Assinatura digitalizada
LUIS FERNANDO RAMOS

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:



Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

- (*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice-Presidência do ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO convoca todos os seus Conselheiros, conforme preceitos estatutários, a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de março de 2022**, em sua unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 - República - São Paulo/SP - CEP: 01045-010. Às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, do mesmo dia, com os conselheiros e os demais associados presentes no ISBET, oportunidade em que serão deliberados os seguintes assuntos:

1 - Comunicação do óbito do Presidente do Conselho de Administração do ISBET, Dr. Nelson de Luca Filho; **2** - Indicação para substituição e posse do Presidente do Conselho de Administração, em complemento ao mandato do triênio 15/04/2020 a 15/04/2023; **3** - Indicação ao Título de Membro Honorário do ISBET ao Dr. Nelson de Luca Filho, *in memoriam*; **4** - Análise e discussão do Plano de Trabalho de 2022; **5** - Análise e discussão do relatório social anual e balanço financeiro de 2021; **6** - Indicação de novos conselheiros ao Conselho de Administração do ISBET; **7** - Palavra do Presidente para indicação do Diretor Executivo do triênio 2022 a 2025; **8** - Outros assuntos.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Roberto Renato Pontello

1º - Vice-Presidente do Conselho de Administração (Presidente em Exercício)

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS
LGM
DS
PHS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ISBET, Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento. DATA: **18 de março de 2022**, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, do mesmo dia em sua unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 – República – São Paulo/SP – CEP: 01045-010, **COM OS CONSELHEIROS PRESENTES.**

	NOME DO CONSELHEIRO
1	GABRIEL CADAVAL BASSO
2	LINDAURA PINA DA CRUZ
3	MAXIMINO BASSO
4	REGINA HELENA SANTOS
5	RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS
6	ROBERTO RENATO PONTELLO
7	ROSILENE ALBERTI MILEU
8	SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES

São Paulo, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:

REGINA HELENA SANTOS

D382D8C70CA5409...

Regina Helena Santos
Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

Luiz Guimarães Mesquita

79F8F4A52EA2410...

Luiz Guimarães Mesquita
Secretário ad Hoc

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 – Barra da Tijuca CEP: 22775-039 – Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.**CNPJ: 43.126.366/0001-14**

Ata da **Assembleia Geral Ordinária** do ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento, realizada em **18 de março de 2022**, em sua unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 - República - São Paulo/SP - CEP: 01045-010, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, conforme preceitua os estatutos. Deu-se início à Assembleia, tendo atingido o seu quórum estatutário, com os seguintes presentes: GABRIEL CADAVAL BASSO, LINDAURA PINA DA CRUZ, MAXIMINO BASSO, REGINA HELENA SANTOS, RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS, ROBERTO RENATO PONTELLO, ROSILENE ALBERTI MILEU, SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES e LUIZ GUIMARÃES MESQUITA, reunindo assim o conselho a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1- Informe do óbito do presidente do Conselho de Administração; 2- Indicação para substituição e posse do Presidente do Conselho de Administração, em complemento ao mandato do triênio 15/04/2020 a 15/04/2023; 3 - Indicação ao Título de Membro Honorário do ISBET ao Dr. Nelson de Luca Filho, in memoriam; 4- Análise e discussão do Plano de Trabalho de 2022; 5- Análise e discussão do relatório social anual e balanço financeiro de 2021; 6- Indicação de novos conselheiros ao Conselho de Administração do ISBET; 7- Palavra do presidente para indicação do Diretor Executivo do triênio 2022 e 2025; 8- Outros assuntos.** Dando início à Assembleia, o 1º vice-presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e de acordo com os preceitos estatutários, constituiu a mesa diretora dos trabalhos, solicitando a mim, Professor Luiz Guimarães Mesquita, Diretor Executivo, para assumir o cargo de Secretário "AD HOC", o que por mim foi aceito. O senhor presidente assumiu a palavra, para tratar dos assuntos da Ordem do Dia: **1 - Informe do óbito do presidente do Conselho de Administração.** Com extremo pesar que foi informado o falecimento do Dr. Nelson de Luca Filho, presidente do Conselho de Administração do ISBET. O Presidente em exercício agradeceu por todos os anos de dedicação e trabalho em prol da Instituição, que sem dúvida deixará muitas saudades, prestando suas condolências aos familiares e amigos em nome do conselho do ISBET. **2- Indicação para substituição e posse do Presidente do Conselho de Administração, em complemento ao mandato do triênio 15/04/2020 a 15/04/2023.** Dando continuidade, diante da fatalidade do falecimento do presidente do Conselho de Administração, respeitando os preceitos estatutários do ISBET, foi indicada a substituição do cargo de Presidente do Conselho de Administração de forma a complementar o atual mandato de 15/04/2020 a 15/04/2023, sendo primeiramente verificadas a possibilidade de posso do 1º - Vice-Presidente, onde o mesmo estaria impossibilitado de assumir, agradecendo a oportunidade. Dando continuidade foi repassado ao 2º Vice-Presidente, que também agradeceu a indicação, mas que por motivos pessoais não poderia assumir o cargo, sendo assim por ele indicado a eleição de nova Presidência do Conselho de Administração, sendo apresentada a candidatura única da conselheira REGINA HELENA SANTOS, não

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS
LGM

DS
PHS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

havendo nenhuma outra na disputa. A candidata única foi declarada, por aclamação, vencedora, nos termos do Estatuto Social. Foi indicado substituição do cargo de Titular - Conselho Fiscal, até então ocupado pela conselheira REGINA HELENA SANTOS, onde assume o cargo o conselheiro ODINO MARCONDES DE PAULA JUNIOR, ficando assim constituído: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO 15 de abril de 2020 a 14 de abril de 2023. Presidente - REGINA HELENA SANTOS:** brasileira, viúva, biblioteconomista, residente à Av. Onze de Junho, 685 - Apto. 143 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04041-052, portadora do RG: 8.039.863-7/SSP-SP e CPF: 011.663.618-10. **1º Vice-Presidente - ROBERTO RENATO PONTELLO:** brasileiro, casado, professor, residente à Rua Antônio Gaudêncio, 147 Mangabeiras - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-415, portador do RG. M250564 e CPF: 003.328.446-68. **2º Vice-Presidente - MAXIMINO BASSO:** brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua dos Eucaliptos, 20 - B - Barreirinhas - Curitiba - PR - CEP: 82700-370, portador do RG: 1.082.836/SSP-DF e CPF: 133.872.276-04. **Tesoureira - SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES:** brasileira, casada, administradora, residente à Rua das Laranjeiras, 107 casa 3 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22240-000, portadora do RG: 090382805, e CPF: 033.978.037-13. **Secretária - ROSILENE ALBERTI MILEU:** brasileira, solteira, administradora, residente à Avenida Andrade Neves, 1572 - Jardim Chapadão - Campinas - SP - CEP: 13070-000, portadora do RG: 11620940-9 e CPF: 721.327.018-49. **CONSELHO FISCAL - GESTÃO 15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2023. Presidente - GABRIEL CADAVAL BASSO:** brasileiro, executivo de contas, residente à Rua Urbano Lopes, 402 apto 172 - Cristo Rei - Curitiba - PR - CEP: 80050-520, portador do RG: 1573028 - SESP/DF e CPF: 831.363.121-04. **Titulares - LINDAURA PINA DA CRUZ:** brasileira, casada, assistente administrativa, residente à Rua Álvares Fagundes, 813 A - Americanópolis - São Paulo - SP - CEP: 04338-000, portadora do RG: 10.924.927-6/SSP-SP e CPF: 950.967.108-82. **Titulares - ODINO MARCONDES DE PAULA JUNIOR:** brasileiro, divorciado, assistente social, residente à Rua Professor Tamandaré Toledo 144 apto 71 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - CEP: 04532-020, portador do RG: 4461471-8/SSP-SP e CPF: 043.176.378-04. **Suplente - SILVIA SAYURI YOSHIDA:** brasileira, solteira, consultora de DHO, residente à Rua Pará, 204 Cidade Nova II - Indaiatuba - SP - CEP: 13334-270, portadora do RG: 33.871.167-3 e CPF: 306.477.918-46. **CONSELHEIROS: RENATA PEREIRA ESTEVES, ROOSEVELT MISSIAS DE QUEIROZ.** Foi dada a posse aos eleitos, nos termos do Estatuto Social do ISBET, declarando cada um deles não ter nenhum impedimento legal para exercerem a administração; **3 Indicação ao Título de Membro Honorário do ISBET ao Dr. Nelson de Luca Filho in memoriam.** A Presidente eleita, propôs aos demais conselheiros ser concedido o Título de Membro Honorário in memoriam do ISBET ao Dr. Nelson de Luca Filho, o que por todos foi aprovado; **4- Análise e discussão do Plano de Trabalho de 2022.** Dando continuidade, foi apresentado ao conselho o Plano de Trabalho para 2022, por eles analisado antecipadamente, abordando as ações técnicas, os projetos, atividades e

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS
LGM
DS
PKS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

planejamento financeiro, atendendo às expectativas gerais para o próximo ano. O plano teve aprovação por unanimidade; **5- Análise e discussão do Relatório Social anual e Balanço Financeiro de 2021.** O relatório social anual, tendo já sido visto e analisado, por cada um dos conselheiros, foi devidamente aprovado por todos. Após a análise, explanação e discussão do balanço financeiro, o Conselho Fiscal, já tendo aprovado o balanço se manifestou, submetendo a aprovação do mesmo pelo Conselho Administrativo, o que foi por todos aprovado; **6 - Indicação de novos conselheiros ao Conselho de Administração do ISBET.** A conselheira Renata Pereira Esteves de Jesus, apresentou ao Conselho de Administração a indicação do **Dr. BRUNO COSTA PEREIRA**, advogado e **Dra. CRISTIANE CÂMARA GOMES** advogada, para integrar o Conselho de Administração do ISBET, o que foi por todos aprovado. **7- Palavra do presidente para indicação do Diretor Executivo.** A presidente tomando a palavra informou que propõem a manutenção do atual Diretor Executivo o **Professor Luiz Guimarães Mesquita**, o que foi por todos aprovada.

8 - Outros assuntos.

A) Dando continuidade a presidente eleita informou que mediante as ações decorridas dos anos 2020 e 2021 com o cenário da pandemia e a possibilidade de uma gestão centralizada a distância, observou a necessidade da criação da **Gerência Nacional de Expansão**, potencializando o crescimento com a responsabilidade de abertura de Polos e Unidades em todas as regiões do país, além de avançar na interiorização da instituição, submetendo a aprovação do mesmo pelo Conselho Administrativo, o que foi por todos aprovado;

B) Apresentação aos membros do Conselho de Administração a proposta de abertura de novos Polos de Atendimento Zonal do ISBET. Foi apresentado os membros do conselho com a criação da gerência de expansão, as intenções de abertura de polos de atendimento nas seguintes localidades: I) **Petrópolis/RJ, Marília/SP, Limeira/SP, Sorocaba/SP, Araras/SP, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, João Monlevade/MG, Juiz de Fora/MG, Triunfo/RS, Portão/RS, Santa Maria/RS, Esplanada/BA, Caucaia/CE, Maracanaú/CE**, o que foi aprovada por unanimidade;

C) Retificação de endereço da Unidade de Representação de Brasília- DF, inscrita sob o CNPJ sob nº 43.126.366/0016-09. Faz-se necessária a correção do endereço da unidade de Brasília/DF, para a **SCS Quadra 3, Bloco A Lote 13/14 - Unidade 101 - Salas 0210 a 0218 Edifício Planalto - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70303-901**, o que foi aprovada por unanimidade;

D) Retificação de endereço da **Unidade Municipal de Niterói**, inscrita sob o CNPJ sob nº 43.126.366/0018-62. Faz-se necessária a correção do endereço da unidade de Niterói, para a **Rua**

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 – Barra da Tijuca CEP: 22775-039 – Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS
LGM
DS
PHS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

Marechal Deodoro, 263 - Bloco B - Sala 207 - Centro - Niterói/RJ (Faculdade Universo - Parte), CEP: 24030-060, o que foi aprovada por unanimidade;

E) Tendo a necessidade de atender a demanda do Programa de Aprendizagem, faz-se necessária a alteração de endereço da **Unidade Municipal de Rio Bonito**, inscrita sob o CNPJ sob nº 43.126.366/0041-01. Da Rua Dr. Mattos, 44 - Sala 108 - Centro, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, para **Avenida Sete de Maio, 50 - Salas 101 e 102, Centro - Rio Bonito/ RJ, CEP: 28800000**, o que foi aprovada por unanimidade;

F) Dando continuidade, tendo a necessidade de atender a demanda do programa de Aprendizagem, faz-se necessária a alteração de endereço da **Unidade de Representação de Duque de Caxias**, inscrita sob o CNPJ sob nº 43.126.366/000971. Da Avenida Presidente Kennedy, 1555 - Sala 401 - Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.010-009, para **Avenida Presidente Vargas, 242 - sala 502 - Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25070330**, o que foi aprovada por unanimidade;

G) Dando continuidade, tendo a necessidade de atender a demanda do Programa de Aprendizagem, faz-se necessária a alteração de endereço da **Unidade Estadual de Bahia em Salvador**, inscrita no CNPJ sob nº 43.126.366/0008-90. Da Rua General Labatut, 66 - 1º andar - Barris, Salvador/BA - CEP: 40.070-100, para **Rua Salete, 50 - Barris - Salvador/BA (Faculdade Cairu - Parte), CEP: 40070-200**, o que foi aprovada por unanimidade;

H) Dando continuidade tendo a necessidade de atender a demanda do Programa de Aprendizagem, faz-se necessária a alteração de endereço da **Unidade Estadual do Ceará em Fortaleza**, inscrita no CNPJ sob nº 43.126.366/0005-48. Da Rua Pedro Borges, 20 - Salas 1005, 1006, 1007 e 1008, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-110, para **Rua Pedro Pereira, 965 - 2º e 3º andares, Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60035-000**, o que foi aprovada por unanimidade;

I) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Sarzedo/MG. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Sarzedo/MG, que funcionará no seguinte endereço: **Rodovia MG 040, Via marginal, 242. Jardim Santa Rosa, Sarzedo/MG, CEP: 32450000**, o que foi aprovada por unanimidade;

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS
LGM PHS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

J) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Candeias/BA. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Candeias/BA, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Guanabara, S/N - Pitanga - Candeias/BA, CEP: 43810310**, o que foi aprovada por unanimidade;

K) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Ribeira do Pombal/BA. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Ribeira do Pombal/BA, que funcionará no seguinte endereço: **Rua João Fernandes da Gama, 523 - Centro, Ribeira do Pombal/BA, CEP: 48400000**, o que foi aprovada por unanimidade;

L) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Valença/BA. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Valença/BA, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Professor Pedro Sancho, 49 - Graça, Valença/BA, CEP: 45400000**, o que foi aprovada por unanimidade;

M) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Aracati/CE. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Aracati/CE, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Teófilo Pinto nº 200, Farias Brito, Aracati/CE, CEP: 62800000**, o que foi aprovada por unanimidade;

N) Tendo a necessidade de atender a demanda do Programa de Aprendizagem, faz-se necessária a alteração de endereço do Polo de Atendimento Zonal de São Paulo (Zona Leste)/SP, inscrita sob o CNPJ sob nº 43.126.366/0035-63. Da Avenida Celso Garcia, 3704, 3706 e 3710 - Tatuapé, São Paulo, CEP 03.064-000, para **Rua Pedro Américo 52 (Parte) - República - São Paulo/SP, CEP: 1045010, o que foi aprovada por unanimidade;**

O) Abertura da Unidade de Representação Operacional de Rio das Ostras. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura da Unidade de Representação Operacional em Rio das Ostras, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Francisco Mattos, S/N - Nova Esperança - Rio das Ostras (Centro de Integrado Dr. Gilberto S. Barcellos), CEP: 28893570**, o que foi aprovada por unanimidade;

P) Abertura do Polo de Atendimento de Representação de Maricá/RJ. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento de Representação em Maricá, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Álvares de Castro, 538 - Centro, Maricá/RJ, CEP: 24900880 (Escola Municipal de Administração - EMAR)**, o que foi aprovada por unanimidade;

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

DS LGM DS PHS

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.**

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº08071.011865/2007-54 Portaria nº800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

Q) Abertura de Unidade de Representação Operacional em Piracicaba / SP. Colocado em discussão, foi aprovada a proposta de abertura da Unidade de Representação Operacional em Piracicaba e região, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Alexandre Herculano, 120 bloco A sala 42 Vila Monteiro Piracicaba – SP CEP: 13418-445**, o que foi aprovada por unanimidade;

R) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Ribeirão Preto/SP. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Ribeirão Preto/SP, que funcionará no seguinte endereço: **Rua Mariana Junqueira, 1016 - Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14015010**, o que foi aprovada por unanimidade;

S) Abertura do Polo de Atendimento Zonal de Sumaré/SP. Colocado em discussão, foi aprovada a abertura do Polo de Atendimento Zonal em Sumaré/SP, que funcionará no seguinte endereço: **Avenida Rebouças, 350 - Jardim Luz D'alma - Sumaré/SP, CEP: 13170023**, o que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, encerrada a presente assembleia, deu-se um intervalo de 30 minutos para lavratura da presente ata, que após lida foi por todos aprovada.

São Paulo, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:

REGINA HELENA SANTOS

D982D8C70CA5409...

Regina Helena Santos

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

Luiz Guimarães Mesquita

79F8E4A52EA2410

Luiz Guimarães Mesquita

Secretário ad Hoc

Registro Civil de Pessoas JurídicasComarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

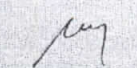
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 86705

202203281143447 27/04/2022

Emol: 212,93 Tributo: 72,41 Reemb.: 3,93

Selo: EDZW 74327 NYZ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 – Barra da Tijuca CEP: 22775-039 – Rio de Janeiro – RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

Termo de Responsabilidade e Requerimento de registro

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Matrícula da PJ 00086705 CNPJ 43.126.366/0001-14

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13074/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 7/12/18 pag. 42.

☒ Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será enviado os documentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

☒ 02 Quantidade de vias ☐ Envio de via por SEDEX ☒ Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

marcelo@ramoscontabil.com.br, marcelo.sraiva@isbet.org.br, secretaria.ecj@isbet.org.br

Rio de Janeiro, 11 de AGOSTO de 2020

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio,
Administrador,
Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

Fernando Ramos
Técnico em Contabilidade
CRC RJ-084715/G-9
CPF 031.102.477-09

(*) OBS: 1) Em caso de registro de atos PJF as estruturas digitais, como as vias Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro de documento será feito digitalmente, não será papel devido ser julgado pela pessoa.



CNPJ 43126305/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Unidade
Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011865/2007-54 Portaria nº 800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência do ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO convoca todos os seus Conselheiros, conforme preceitos estatutários, a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar na Unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 / 68 - República - São Paulo / SP CEP: 01045-010. Às 13:30 horas do dia **12 de fevereiro de 2020** em primeira convocação, e às 14:00 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, com qualquer número, oportunidade em que serão deliberados os seguintes assuntos:

1. Reformulação do Estatuto Social e sua aprovação;

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.



Renata Pereira Esteves de Jesus

Presidente do Conselho de Administração

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22275-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3086
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.ri.gov.br



Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.

RCPJ-RJ 01/10/2020-56
EDNC23433STE
fl. 3/14

RIO DE JANEIRO

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86704 LA nº 27 - CNAS R0268/2003

Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, culturais, assistencial e filantrópicas, sem fins lucrativos, de Unidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011885/2007-54 Portaria nº 809 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

A Presidência do ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO convoca todos os seus Conselheiros, conforme preceitos estatutários, a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar na Unidade a se realizar na Unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 / 68 - República - São Paulo / SP CEP: 01045-010. Às 13:30 horas do dia **12 de fevereiro de 2020** em primeira convocação, e às 14:00 horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, com qualquer número, oportunidade em que serão deliberados os seguintes assuntos: 1 - Reformulação do Estatuto Social e sua aprovação.

NOME DO CONSELHEIRO	DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA
GABRIEL CADAVAL BASSO		
LINDAURA PINA DA CRUZ	03/02/2020	Lindaaura Pina da Cruz
MAXIMINO BASSO	07/02/2020	Maximino Basso
NELSON DE LUCA FILHO	04/02/2020	Nelson de Luca Filho
ODINO MARCONDES DE PAULA JR.		
REGINA HELENA SANTOS	04/02/2020	Regina Helena Santos
RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS	06/02/2020	Renata Pereira Esteves de Jesus
ROBERTO RENATO PONTELLO	06/02/2020	Roberto Renato Pontello
ROOSEVELT MISSIAS DE QUEIROZ	05/02/2020	Roosevelt Missias de Queiroz
ROSILENE ALBERTI MILEU	05/02/2020	Rosilene Alberti Mileu
SILVIA SAYURI YOSHIDA		
SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES	08/02/2020	Sumara Sayão de Brito Gomes

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

Renata Pereira Esteves de Jesus
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Guimarães Mesquita
Secretário ad Hoc

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.rij.gov.br

CAIXA DE REGISTRO DE ASSINATURAS DIGITAIS

AAA 19682022



Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.

RCPJ-RJ 01/10/2020-08
EDNC234335TE
fl.: 4/14

CNPJ 43128366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27 - CNAS R026812003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e Manótipos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 98071.011865/2007-54 Portaria nº 300 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ISBET, Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento. DATA: 12/02/2020 ÀS 13:30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 14:00 COM OS CONSELHEIROS PRESENTES.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
GABRIEL CADAVAL BASSO	
LINDAURA PINA DA CRUZ	<i>Lindaaura Pina da Cruz</i>
MAXIMINO BASSO	<i>Maximino Basso</i>
NELSON DE LUCA FILHO	<i>Nelson de Luca Filho</i>
ODINO MARCONDES DE PAULA JR.	
REGINA HELENA SANTOS	<i>Regina Helena Santos</i>
RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS	<i>Renata Pereira Esteves de Jesus</i>
ROBERTO RENATO PONTELLO	<i>Roberto Renato Pontello</i>
ROOSEVELT MISSIAS DE QUEIROZ	<i>Roosevelt Missias de Queiroz</i>
ROSILENE ALBERTI MILEU	<i>Rosilene Alberti Mileu</i>
SILVIA SAYURI YOSHIDA	
SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES	<i>Sumara Sayão de Brito Gomes</i>

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Renata Pereira Esteves de Jesus
Renata Pereira Esteves de Jesus
Presidente do Conselho de Administração

Luiz Guimarães Mesquita
Luiz Guimarães Mesquita
Secretário ad Hoc

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

AAA 19682023

Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.

CNPJ 43.126.366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 88766 LA nº 27 - CNAS 40268/2008
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 09071.011865/2007-61 Portaria nº 890 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.

CNPJ: 43.126.366/0001-14

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento, realizada em **12 de fevereiro de 2020** na unidade de São Paulo situada à Rua Pedro Américo, 52 / 68 - República - São Paulo / SP CEP: 01045-010. Às 13:30 horas, em primeira convocação, e às 14:00 horas, em segunda e última convocação, conforme preceitua os estatutos, iniciou a assembleia com os presentes: LINDAURA PINA DA CRUZ, NELSON DE LUCA FILHO, REGINA HELENA SANTOS, RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS, ROBERTO RENATO PONTELLO, ROSILENE ALBERTI MILEU, ROOSEVELT MISSIAS DE QUEIROZ, SUMARA SAYÃO DE BRITO GOMES e MAXIMINO BASSO, tendo alcançado seu quórum necessário, com 09 (nove) conselheiros presentes, reuniu-se o Conselho do ISBET a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reformulação do Estatuto Social e sua aprovação;

Reformulação do Estatuto Social e sua aprovação. Dando início à Assembleia, a presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e de acordo com os preceitos estatutários, iniciou a Assembleia nomeando a mim, Lulz Guimarães Mesquita, Diretor Executivo, SECRETÁRIO "AD HOC", o que por mim foi aceito. Explicando que por necessidade de adequação ao Código Civil, e compilando as mudanças exaradas em outras assembleias, submetia a todos a apreciação do Estatuto Social do ISBET, atendendo assim à ordem do dia e pedindo sua imediata aprovação para posterior registro junto aos órgãos competentes. O estatuto reformulado foi analisado por todos e aprovado por unanimidade, sendo imediatamente transcrito na presente Ata.

ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 43.126.366/0001-14

6ª Alteração Estatutária

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, ÂMBITO DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

O **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET**, constituído por Assembleia Geral de 02 de agosto de 1971, é uma Organização da Sociedade Civil, conforme Lei 13.019/2014, **Associação Civil** de direito privado, não governamental, autônoma, apolítica, não discriminatória, sem intuito lucrativo e/ou econômico, filantrópica, de interesse público e social, podendo utilizar a terminologia OSC - Organização da Sociedade Civil ou ainda, entidade de terceiro setor, criada para desenvolver ações de caráter educacional, técnico, científico, cultural, cívico, beneficente, de integração ao mercado de trabalho e assistencial, por prazo indeterminado e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto e pela legislação específica aplicável.

Art. 1º - O **ISBET** atuará em todo território nacional, tendo sua sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n.º 1111 - Bloco 002 - Loja 0109 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-039 - Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo mediante autorização do **Conselho de Administração**, instalar unidades operacionais em quaisquer praças onde sua presença se faça justificada e contribua para o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

§ 1º - As unidades operacionais mencionadas neste artigo serão de uma das seguintes categorias: Unidade Matriz, Unidades Estaduais, Unidades Municipais, Unidades Polos de Atendimentos Zonais - PAZ e Unidades de Representação Operacional.

CAPÍTULO II - DA MISSÃO INSTITUCIONAL, OBJETIVO GERAL E FINALIDADES

Art. 2º - O **ISBET** tem por missão institucional atividades de interesse público e social em especial gerar prosperidade promovendo o bem estar social, com a visão de consolidar-se como uma entidade do terceiro setor voltada à promoção humana, com ações efetivas na área educacional, tendo como valores a ética, responsabilidade, promoção humana, credibilidade e a qualidade. Sua principal finalidade é a promoção ao mundo do trabalho por meio de atividades de qualificação profissional de adolescentes e

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel. (21) 2215-3066
www.isbet.org.br



Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento.

RCPJ-RJ 01/10/2020-68
EDNC234335TE
fl. 6/14

CNPJ 43125366/001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86795 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011865/2007-54 Portaria nº 808 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

jovens bem como, promover a assistência social ao público da Política Nacional de Assistência Social, através do fortalecimento de vínculos e demais serviços tipificados em especial no que depreende a Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente visando o desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º - O **ISBET** tem por objetivo geral a proteção social, a garantia de direitos desenvolvendo ações que contribuam com a formação pessoal e profissional de todos os envolvidos, através de articulações em rede.

Art. 4º - Para a consecução de sua missão e visão Institucional e objetivo geral, o **ISBET** tem, entre outras, as seguintes finalidades:

- Desempenhar o papel de entidade qualificadora, certificadora, ministrando e administrando cursos para adolescentes e jovens aprendizes, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, modificado pela Lei 10.097/00, Decreto 5.598/05;
- II - Desempenhar o papel de agente de integração, executando todas as atividades inerentes, prescritas na Lei 11.788/08, que dispõem sobre o estágio de estudantes;
- III - Implementar programas de apoio a adolescentes, jovens e suas famílias, adultos e pessoas da 3ª idade, visando prepará-los para sua qualificação, capacitação e/ou "reciclagem" profissional com o consequente aproveitamento ou reaproveitamento no mercado de trabalho;
- IV - Planejar, coordenar e executar programas e projetos de assistência social, visando beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Realizar atendimento social sem discriminação de etnia, gênero, orientação social e religiosa, bem como as pessoas com deficiência.

Art. 5º - Para o cumprimento de sua missão Institucional, objetivo geral e finalidades estatutárias, o **ISBET** poderá:

- Firmar termos de fomento, termos de colaboração e cooperação, acordos e estabelecer parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, para obtenção de recursos financeiros reembolsáveis ou não, apoios técnicos, logísticos e patrocínios;
- II - Disponibilizar para terceiros interessados, mediante rigorosa seleção dos parceiros e sob contratos específicos, produtos e serviços dos quais mantenha direitos autorais e/ou "Know-how" de execução, incluindo métodos, processos, sistemas, "softwares", publicações técnico-didáticas - Informativas e autorização para utilização de marcas nominativas, marcas figurativas, marcas mistas e logomarca. Todos seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 6º - O **ISBET** desenvolve assistência social de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, ao público alvo da PNAS, sem qualquer discriminação de gênero, cor, raça ou credo político, religioso ou condição social.

Artigo 7º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o **ISBET** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, tais como, mas não se limitando as seguintes formas:

- I - Prestar serviços e promover e/ou apoiar atividades, projetos e programas educacionais, culturais, artísticas, esportivos, recreativos, sociais e de lazer, e outros correlatos, integrados às ações socioassistenciais executadas pelo **ISBET**, inclusive fornecendo assistência material, recursos humanos, profissional e financeira aos beneficiários ou seus usuários;
- II - Desenvolver projetos e atividades de caráter cultural relacionadas, direta ou indiretamente, à finalidade da organização;
- III - Construir, reformar, manter e administrar espaços educacionais e sociais, destinados a promover a assistência social, a capacitação profissional, a educação e a cidadania;
- IV - Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

[Handwritten signatures and stamps]

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.rij.gov.br

19682025



CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 46705 LA nº 27 - CNAS R0288/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnicos, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 98073.011855/2007-54 Portaria nº 300 de 23 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

profissionais e estudantes, bem como projetos e construção de cases e protótipos, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;

V - Promoção de atividades desportivas e paradesportivas como forma de alcançar os seus objetivos sociais;

VI - Realizar, por conta própria ou terceiros, a edição e a publicação de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística, de vídeos e de quaisquer outros meios de divulgação e comunicação, dentro das necessidades inerentes às suas atividades;

VII. Estabelecer e manter intercâmbio com outras organizações e entidades afins, no país e no exterior;

VIII. Realizar, por conta própria ou terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos, bem como desenvolver atividades sociais e institucionais, necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais do ISBET;

IX. Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais do ISBET, inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais;

X. Criar e manter estabelecimentos de ensino básico, fundamental, médio, técnico e superior, seja diretamente, seja em convênios e/ou parcerias com outras pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas, instituições e entidades mantenedoras;

XI. Promover a formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de docentes, técnicos e especialistas em assuntos educacionais em treinamento de recursos humanos;

XII. Desenvolver programas de orientação profissional e orientação vocacional, elaboração de currículos e planejamento de carreira;

XIII. Organizar, estruturar e desenvolver programas de alfabetização de adultos, com vistas a proporcionar condições de empregabilidade;

XIV. Acompanhar o encaminhamento profissional de estudantes recém-formados, trainees, profissionais e executivos para pessoas jurídicas de direito público e/ou privado;

XV. Realizar e promover concursos públicos e congêneres;

XVI. Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização dos seus objetivos aprovados pela Assembleia.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Art. 8º - O quadro social ISBET é constituído das seguintes categorias de integrantes: Membros fundadores, Membros Titulares e Membros Honorários.

I - São Membros Fundadores as pessoas físicas que participaram da Assembleia Geral de Constituição do ISBET e assinaram a respectiva Ata em 02 de agosto de 1971;

II - São Membros Titulares as pessoas físicas que tenham ocupado ou vierem a ocupar cargos em qualquer instância de poder social do ISBET, exceto os ocupantes da Diretoria Executiva;

III - São Membros Honorários as pessoas físicas e/ou jurídicas que mediante deliberação, receberam este título de distinção em reconhecimento a relevantes serviços prestados à comunidade, em linha com a missão institucional, objetivo geral e finalidades estatutárias do ISBET. Os membros honorários não possuem direito a voz ou voto.

Art. 9º - Os associados ou apoiadores não respondem individual, coletiva, nem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo ISBET.

Art. 10 - Constituem direitos dos membros fundadores e titulares do ISBET:

I - Participar das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, podendo votar e ser votado estando em dia com suas obrigações sociais;

II - Participar das atividades e promoções institucionais, sociais, solenidades e festividades do ISBET, direitos esses extensíveis aos membros honorários, beneméritos e contribuintes;

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-038 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3056
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.lli.gov.br



RIO DE JANEIRO

CNPJ 43126346/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 88705 LA nº 27 - CNAIS R0268/2963
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011845/2007-54 Portaria nº 900 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

- III - Receber gratuitamente as publicações periódicas ou esporádicas editadas pelo **ISBET**;
IV - Demitirem-se do quadro social, sejam eles fundadores, honorários, beneméritos quando julgarem conveniente e ou necessário, aos seus exclusivos critérios, devendo para tanto formalizarem seus pedidos juntos à Secretaria do **ISBET**;

Art. 11 - Constituem deveres dos membros fundadores e titulares do **ISBET**:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social, Regimento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais e do **Conselho de Administração - CA**;

- II - Comparecer as Assembleias Gerais, quando convocados;

- III - Zelar pelo bom nome e patrimônio do **ISBET**;

- IV - Desempenhar com probidade, zelo e dedicação as atribuições dos cargos investidos.

Art. 12 - Para o desenvolvimento institucional, obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **ISBET** contará com uma categoria denominada APOIADORES, composta por pessoas físicas ou jurídicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social do **ISBET**, não possuindo seus membros a qualidade de Associados que será regulamentada através de Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - Constituem instâncias de poder social e administração do **ISBET** os seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral - AG;

- II. Conselho de Administração - CA;

- III. Conselho Fiscal - CF

Parágrafo único: Dos órgãos de administração emanam as diretrizes filosóficas e institucionais do **ISBET**.

Subseção I - Da Assembleia Geral

Art. 14 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da entidade, dela fazendo parte os associados fundadores e associados titulares podendo coincidir com associados integrantes do **Conselho de Administração - CA**, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, podendo votar e ser votado conforme as competências definidas neste Estatuto Social.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária - AGO realizar-se-á uma vez ao ano, preferencialmente quatro meses seguintes ao término do exercício social, em sua sede social, para:

- I - análise e aprovação do relatório anual de atividades, encaminhado pelo **Conselho de Administração**;

- II - exame de demonstrações contábeis e aprovação do balanço patrimonial mediante parecer prévio do **Conselho Fiscal**;

- III - discutir e deliberar outros assuntos de interesse do **ISBET**, incluídos previamente na pauta preparada pelo Presidente do **Conselho de Administração** ou por seu substituto legal;

- IV - demais temas trazidos ou surjam em Assembleia Geral Ordinária, desde que aprovados pelos presentes, exceto aqueles temas reservados especialmente a Assembleia Geral Extraordinária por força de Lei e deste Estatuto Social.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á para tratar sobre temas que não sejam abrangidos em reuniões ordinárias sobre os seguintes temas desde que convocada pelo **Conselho de Administração, Conselho Fiscal** e/ou por requerimento de 1/5 (Um Quinto) dos associados para:

- I - Eleger, empossar e destituir os Membros do **Conselho de Administração e Conselho Fiscal**;

- II - Selecionar o **Diretor Executivo e Diretores Adjuntos**, aos quais caberá selecionar e contratar o restante da equipe operacional;

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3085
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para validar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.lli.gov.br

CNPJ 43126368/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 84706 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071/011865/2007-54 Portaria nº 800 de 26 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

- III - Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravame de bem móvel ou imóvel, cujo valor seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV, quando não contemplados no orçamento do ano;
- IV - Deliberar sobre a reforma parcial ou total deste Estatuto Social;
- V - Deliberar sobre a dissolução ou extinção do ISBET, bem como a destinação do eventual patrimônio remanescente a outra entidade sem fins lucrativos que possua a mesma certificação nos termos da Lei 12.101/09 combinado com a Lei 13.019/14;
- VI - Apreçar e deliberar, em última instância, sobre os recursos interpostos pelos Associados com proposta de exclusão, observando a forma estatutariamente prevista;
- VII - Deliberar sobre a abertura de unidades administrativas ou filiais e alteração dos respectivos endereços;
- VIII - Tratar sobre assuntos emergentes e impostergáveis do mais alto interesse para os destinos do ISBET.

Art. 17 - As Assembleias Gerais (Ordinária ou Extraordinária) serão convocadas mediante prévia comunicação por correio eletrônico ou através de edital afixado na sede do ISBET, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 1/5 dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, em qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes. Na hipótese de **Assembleia Geral Extraordinária** esta instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados nas convocações subsequentes, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Os associados escolherão o Presidente da Mesa, dentre os presentes, e este designará o Secretário.

Todas as reuniões da **Assembleia Geral (Ordinária ou Extraordinária)** poderão ser realizadas por meio de videoconferência, os associados que estiverem presentes por meio eletrônico poderão dar seu voto por e-mail ou apondo sua assinatura através da assinatura digital, pela plataforma eletrônica.

O e-mail enviado pelo associado deverá ser anexo à ata de reunião da respectiva **Assembleia Geral** e registrado no cartório competente, o que será desnecessário quando assinado pela assinatura digital.

Será aceita na Lista de Presença das reuniões da respectiva **Assembleia Geral**, as assinaturas eletrônicas por meio de certificados digitais, emitidos e certificadas por uma Autoridade Certificadora regulamentada.

A aprovação, sem reserva do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exime de responsabilidade os membros do **Conselho de Administração** e, se houver, do **Conselho Fiscal**.

Subseção II - Do Conselho de Administração

Art. 18 - O Conselho de Administração - CA do ISBET, com mandato de três anos sendo admitida uma reeleição para o cargo de Presidente do **Conselho de Administração**, e indefinidamente para os demais cargos eleitos e empossados na mesma data, para assumir os cargos e respectivas atribuições no dia seguinte ao encerramento do mandato do CA antecessor, constituído de no mínimo 5 (cinco), e no máximo 15 (quinze) integrantes, a saber:

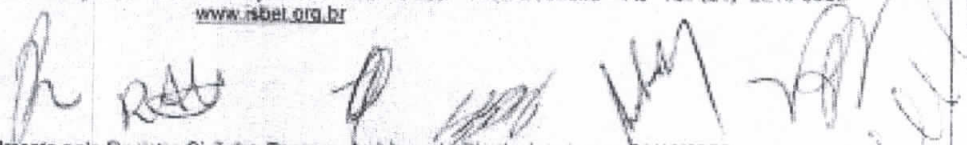
1 - Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e outros sem destinação específica.

§ 1º - O Presidente do CA, a critério, distribuirá encargos e atribuições aos demais Conselheiros.

§ 2º - Poderão integrar o CA os membros fundadores e membros titulares, podendo ser nomeados até dois conselheiros profissionais, contratados em regime CLT ou legislação equivalente, nos termos do Regimento Interno.

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22275-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel (21) 2215-3088
www.isbet.org.br



Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.rij.gov.br



CNPJ 43126368/0001-54-Registro Civil Pessoas Jurídicas 86706 LA nº 27 - CNAS R026N/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, culturais, assistenciais e filantrópicos, sem fins lucrativos, da Unidade
Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011895/2007-54 Portaria nº 900 de 26 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

§ 3º - A regulamentação para admissão no quadro de administradores do **ISBET** far-se-á através de preenchimento de ficha própria cedido pela Diretoria Executiva, obedecendo regras próprias do **ISBET** de acordo com suas necessidades de reposição de quadro, mediante aprovação simples;

Art. 19 - O Presidente do **CA** poderá ser reeleito somente para um único e subsequente mandato, sendo-lhe permitido candidatar-se novamente a igual cargo após o transcurso de 1 (um) mandato exercido por outro Presidente.

Parágrafo único: excluído o Presidente, os demais integrantes do **CA** poderão ser reeleitos mais de uma vez, revezando-se em cargos diferentes.

Art. 20 - O **ISBET** poderá constituir procuradores, com outorga assinada pelo Presidente do **CA** e mais 1 (um) de seus membros, devendo o instrumento de mandato especificar os atos que os mandatários poderão praticar.

§ único: O Presidente do **CA** poderá substabelecer procurações que tiverem sido outorgadas à este.

Art. 21 - As reuniões do **CA** deverão ser convocadas para fins determinados, mediante prévia comunicação por correio eletrônico ou através de edital afixado na sede do **ISBET**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos contendo a respectiva pauta, devendo as deliberações ocorrerem ou por consenso, ou por votos de maioria simples, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 22 - Os detalhes das competências do **CA** serão definidos em Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 23 - A proposta de exclusão dos membros, sejam associados ou apoladores, será de competência do **CA**, somente sendo admissível em havendo uma das hipóteses de justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do estatuto social;
- II - Difamação da entidade, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - Não comparecimento injustificado à 3 (três) convocações de assembleia de forma consecutiva;
- V - Desvio dos bons costumes;
- VI - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VII - Analisar, interpretar e decidir sobre dúvidas ou casos omissos neste Estatuto, propondo alterações e modernizações que julgar necessário.

§ 1º - Definida a justa causa, o membro associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial. Para que apresente a sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do **Conselho de Administração**, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, o associado excluído poderá oferecer, através de notificação extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, recurso endereçado à **Assembleia Geral**, que avaliará e decidirá sobre o tema.

§ 4º - Ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da **Assembleia Geral Extraordinária**.

§ 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-030 - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2215-3066

www.isbet.org.br

CNPJ 43126348/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 88705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 08071.011846/2007-64 Portaria nº 800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

Art. 24 - As competências detalhadas do Presidente, 1º e o 2º vice-presidentes, Tesoureiro, Secretário e outros sem destinação específica do **CA** serão definidas em Regimento Interno aprovado pela **Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária**.

Art. 25 - O 1º e o 2º vice-presidentes, pela ordem, substituirão o Presidente do **CA**, em suas ausências ou impedimentos, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 26 - Em caso de impedimento permanente do Presidente, após 1 (um) ano de sua posse assumirá o cargo o 1º vice-presidente, ou no caso de impedimento deste, o 2º vice-presidente.

I - Caso o impedimento previsto no caput deste artigo ocorra antes de completado um ano da posse do Presidente, seu cargo será preenchido por eleição em **Assembleia Geral** a ser convocada especialmente para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do impedimento;

II - Em caso de falecimento do Presidente do **CA**, deverão ser convocadas novas eleições no prazo máximo de 30 dias.

Art. 27 - As competências do Conselheiro Tesoureiro do **ISBET** serão definidas em Regimento Interno aprovado pela **Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária**.

Subseção III - Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal - **CF**, órgão consultivo e fiscalizador da gestão financeira do **ISBET**, será constituído por 03 (três) associados ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo necessário que os membros do Conselho Fiscal tenham familiaridade com os assuntos competentes a este Conselho.

I - O mandato do Conselho Fiscal será de três anos coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

II - Os membros do **CF** poderão ser reeleitos para um único novo mandato consecutivo, mediante proposta apresentada à **AG** por um ou mais integrantes do órgão máximo de deliberação do **ISBET**;

III - O presidente do **CF** será eleito entre seus pares;

IV - Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal, a **Assembleia Geral** reunirá-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vacância, para eleger novo integrante que assumirá o cargo até o final do mandato;

V - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente até o fim do primeiro quadrimestre do exercício e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 - As competências do **CF** serão definidas em Regimento Interno aprovado pela **Assembleia Geral** podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30 - A Diretoria Executiva - **DE** é o órgão colegiado responsável pela gestão e operacionalização das atividades globais do **ISBET**, responsabilizando-se pela execução do Plano Anual de Ação (PAA), Administração e realização do Orçamento Anual (OA) e consecução de metas e resultados previstos e aprovados pelo **CA**.

Art. 31 - A **DE** do **ISBET** será constituída por Diretor Executivo e quantos Diretores-Adjuntos se fizerem necessários mediante aprovação pela **Assembleia Geral** podendo ser Ordinária ou Extraordinária, para definir assuntos quando exigido.

Art. 32 - Incumbe ao Diretor Executivo e à equipe de profissionais por si coordenada, a prática dos atos operacionais de gestão, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das orientações e delegações do **CA**.

I - O **CA** selecionará o Diretor Executivo e aprovará os Diretores Adjuntos indicados pelo Diretor Executivo, podendo os contratar como voluntários ou empregados do **ISBET**, aos quais caberá selecionar e contratar o restante da equipe;

II - O Diretor Executivo e demais membros da equipe não responderão nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos em nome do **ISBET**, e em virtude de ato regular de gestão. Todavia, aqueles que praticarem atos com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto, responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou ao próprio **ISBET**.

Art. 33 - As competências do Diretor Executivo e, na sua falta ou impedimento, ao profissional por ele designado para substituí-lo, previamente aprovado pelo **CA**, serão definidas em Regimento Interno aprovado pela **Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária**.

ISBET RIO DE JANEIRO
Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel. (21) 2215-3066
www.isbet.org.br

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br



RIO DE JANEIRO

CNPJ 43126366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 88705 LA n° 27 - CNAS R0286/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, culturais, assistencial e filantrópicas, sem fins lucrativos, da Unidade
Pública Federal, conforme consta do Processo MJ n°08071.011885/2007-54 Portaria n°800 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 34. O ISBET conforme a necessidade poderá contratar conselheiros profissionais e/ou criar órgãos auxiliares de consulta e de apoio ao **Conselho de Administração** constituídos por quantos membros se fizerem necessários, nomeados, suspenso e/ou destituídos pelo **CA** a qualquer tempo.

Parágrafo Único: Os Comitês ou Conselhos são órgãos de apoio e assessoramento criados para agregar ao ISBET conhecimento qualificado sobre temas de seu interesse, sejam estes institucionais, administrativos ou programáticos.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 35 - Constituem patrimônio do ISBET:

I - Bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por doação, incorporação, fusão, transferência de direitos ou aquisição;

II - Acervo literário, técnico, científico e instrumental;

III - Direitos autorais, marcas nominativas, marcas figurativas, marcas mistas e logomarca.

Art. 36 - Os recursos financeiros do ISBET, ordinários e extraordinários, são constituídos de:

I - As contribuições em dinheiro ou bens de seus mantenedores, associados ou Apoiadores;

II - Contribuições ou doações de instituições e empresas públicas e privadas associadas, relacionadas a fundos específicos;

III - As provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

IV - As rendas próprias de imóveis de sua propriedade tais como mas não se limitando a locação, cessão onerosa etc;

V - Legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;

VI - Os valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes das atividades próprias ou de parcerias, Receitas de termos de fomento, termos de colaboração, cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, de livre utilização ou vinculadas a projetos especiais, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;

VII - Os juros bancários, aplicações financeiras e outras rendas resultantes de operação de crédito de qualquer natureza;

VIII - As doações, patrocínios ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não, subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

IX - Os usufrutos instituídos a seu favor;

X - Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, entre outros;

XI - Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

XII - Receitas de vendas de publicações técnico-científicas, informativas, das quais detenha direitos autorais ou de edição, ou de vendas de espaços publicitários nessas mesmas publicações

XIII - As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos, bem como, destinação de bens recebidos em doação ou apreendidos;

XIV - Outras não relacionadas anteriormente, aprovadas pelo **CA** como atividades-meio para a consecução de seu objetivo social e sustentabilidade financeira;

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º - O ISBET, a qualquer tempo poderá estabelecer outras fontes de receitas que venham a garantir a ampliação e o alcance de suas finalidades estatutárias, especialmente as de fins sociais e assistenciais.

§ 3º - As receitas do ISBET serão aplicadas integralmente no território nacional, no estrito cumprimento de suas finalidades estatutárias, cobertura de programas e projetos a que estejam vinculados, bem como para manutenção de sua estrutura física e organizacional.

ISBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 309 - Barra da Tijuca CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel (21) 2215-3065
www.isbet.org.br

AAA 19882031



CNPJ 43128366/0001-14-Registro Civil Pessoas Jurídicas 88705 LA nº 27 - CNAS R0268/2003
Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, de Utilidade
Pública Federal, conforme consta do Processo MJ nº 0071.011888/2007-54 Portaria nº 900 de 25 abril de 2008, publicada no DOU de 28/04/2008

§ 4º - O patrimônio do **IBET** não se confunde com o de nenhuma outra pessoa física ou jurídica, não cabendo quaisquer direitos aos membros que dela tenham feito parte ou ainda façam parte na data de sua dissolução ou extinção.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório do **CA** referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do **CF** e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Art. 38 - A prestação de contas do **IBET** observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **IBET**, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis; e,

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 39 - Os integrantes do **CA** e do **CF**, bem como seus associados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, nem qualquer outro tipo de vantagem financeira, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sobre nenhuma forma ou pretexto, assim como não responderão solidária ou subsidiariamente por obrigações e compromissos assumidos pelo **IBET**.

Parágrafo primeiro: ficam excluídos dessa proibição os reembolsos de despesas realizadas pelos conselheiros quando em cumprimento de missões funcionais ou institucionais.

Parágrafo segundo: Serão remunerados os profissionais que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 40 - O **IBET**, a critério do seu **CA**, no registro de "superávits" ao final dos exercícios fiscais, poderá constituir fundos de reserva.

Art. 41 - Com contribuições e doações recebidas de pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas, consignadas em conta bancária específica, o **IBET** em seu papel de Agente de Integração, poderá processar pagamentos de bolsas em dinheiro a estudantes estagiários, ou "trainees" por meio dos seus fundos específicos.

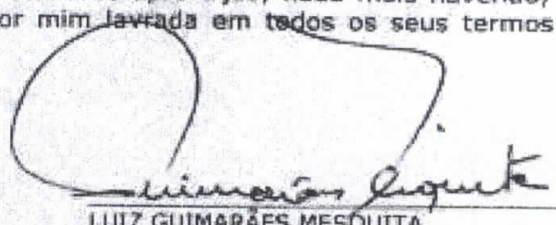
Art. 42 - Caso o **IBET**, por ocasião de sua extinção ou dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 12.101/2009 combinada com a Lei 13.019/2014, o patrimônio social remanescente deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social.

Art. 43 - Os casos omissos ou não expressamente nomeados nesse estatuto serão resolvidos pelo **CA**.

Art. 44 - Este estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2020, entra em vigor a partir desta data, devendo ser registrado em seguida no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro.

Todos se manifestaram favoráveis, dando total e unânime aprovação, nada mais havendo, foi dada por encerrada a presente assembleia, cuja Ata foi por mim lavrada em todos os seus termos e por todos aprovada. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.


RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


LUIZ GUIMARÃES MESQUITA
SECRETÁRIO AD HOC

IBET RIO DE JANEIRO

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 bloco 2 loja 108 - Barra da Tijuca CEP: 22275-039 - Rio de Janeiro - RJ Tel. (21) 2215-3066

www.ibet.org.br

Assinado digitalmente por:
LUIZ GUIMARÃES MESQUITA

Este documento foi registrado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 01/10/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 88705

202009041510060 01/10/2020

Emol: 46,82 Tributo: 15,91

Selo: EDNC 23433 STE

Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em icpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado.


Maurício N. de Menezes
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.126.366/0005-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCACAO , TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PEDRO BORGES	NUMERO 20	COMPLEMENTO 1005 1006 1007 1008
CEP 60.055-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO.ARAUJO@ISBET.ORG.BR		TELEFONE (85) 3226-4655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 20:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCACAO , TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.126.366/0005-48
Certidão nº: 22223238/2022
Expedição: 13/07/2022, às 20:35:09
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCACAO , TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.126.366/0005-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202217801788

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	43126366000548
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/2022 ÀS 20:31:21
VÁLIDA ATÉ 11/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2022/167500

CPF/CNPJ: 43.126.366/0005-48

Inscrição CPBS: 166934-6

Razão Social: ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCACAO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R GAL CLARINDO DE QUEIROZ 228 SALA 101/SALA 102/SALA 103/SALA 201/SALA 202/SALA 203/SALA 301/SALA 302/SALA 303 CENTRO CEP 60035-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 13 de Julho de 2022 (20:29:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Relação do Conselho de Administração- Gestão 15/04/2020 a 15/04/2023.
(Conforme Ata Assembleia Geral Ordinária em anexo.)**

- **Presidente: Regina Helena Santos**, brasileira, casada, biblioteconomista, residente à Av. Onze de Junho, 685 Apto 143- Vila Clementino- São Paulo - SP. CEP: 04041-052. Portadora do RG: 8039.863-7/ SSP-SP e CPF: 011.663.618-10.
- **1º Vice Presidente: Roberto Renato Pontello**, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Antônio Gaudêncio, 147- Mangabeiras- Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-415. Portador RG: M250564 e CPF: 003.328.446-68.
- **2º Vice Presidente: Maximino Basso**, brasileiro, casado, professor universitário, residente à SQS 307- Bloco J- Apto 502- V- Brasília-DF. CEP: 70354-100. Portador do RG: 1082.836/SSP-DF E CPF: 133.872.276-04.
- **Tesouraria: Sumara Sayao de Brito Gomes**, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Laranjeiras, 107- Casa 03- Laranjeiras. CEP: 22240-000. Portadora do RG: 090382805 e CPF: 033.978.037-13.
- **Secretária: Rosilene Albert Mileu**, brasileira, solteira, professora, residente à Av. Andrade Neves, 1572- Jardim Chapadão- Campinas-SP. CEP: 10370-000. Portadora RG: 116.20940-9 e CPF: 721.327.018-49.
- **Conselho Fiscal: Presidente: Gabriel Cadaval Basso**, brasileiro, executivo de contas, reside à Rua Urbano Lopes, 402 Apto 172-Cristo Rei- Curitiba. CEP: 80050-520. Portador do RG: 1573028- SESP/DF E CPF: 831.363.121-04.
- **Conselho Fiscal Titular: Lindaura Pena da Cruz**, brasileira, casada, assistente administrativa, residente à Rua Álvares Fagundes, 813 A- Americanópolis- São Paulo - SP. CEP: 04338-000. Portadora do RG: 10924.927-6/ SSP_SP e CPF: 950.967-108-82.
- **Conselho Fiscal Titular: Odino Marcondes de Paula Junior**, brasileiro, divorciado, assistente social, residente à Rua Pará, 204 Cidade Nova II - Indaiatuba/SP. CEP: 13334-270. Portadora do RG: 33.871.167-3SSP-SP e CPF: 306.477.918-46
- **Suplente: Sílvia Sayuri Yoshida**, brasileira, solteira, consultora de DHO, residente à Rua Clodomiro Amazonas, 31/62- Itaum Bibi- São Paulo- SP. Portadora do RG: 33.871.167-3 e CPF: 306.477.918-46.
- **Conselheiros: Roosevelt Messias de Queiroz / Renata Pereira Esteves de Jesus.**

ISBET INSTITUTO BRASILEIRO
PRO EDUCACAO
TRABALHO:43126366000114

Assinado de forma digital por ISBET
INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCACAO
TRABALHO:43126366000114
Dados: 2022.05.30 17:24:36 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 75466562022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **REGINA HELENA SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ORLANDO DA SILVEIRA SANTOS e MARIA DE LOURDES ZANDONA SANTOS, nascido(a) aos 25/09/1955, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 8.039.863-7 SSP/SP, CPF 011.663.618-10.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:20 de 13/07/2022



75466562022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 263312022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MAXIMINO BASSO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ORESTE MAXIMINO BASSO e ELVIRA BUTTINI BASSO, nascido(a) aos 23/11/1937, natural de NOVA BRESCIA/RS, documento de identificação 1.082.836 SSP/DF, CPF 133.872.276-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:31 de 03/01/2022



263312022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 264232022

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROSILENE ALBERTI MILEU**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAO ANTONIO MILEU e MARIA JULIA MILEU, nascido(a) aos 03/04/1948, natural de POCOS DE CALDAS/MG, documento de identificação 116209409 SSP/SP, CPF 721.327.018-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:34 de 03/01/2022



264232022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 262112022

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROBERTO RENATO PONTELLO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PRIMO JOAO PONTELLO e REGINA MARIA FRANCETTO, nascido(a) aos 14/05/1939, natural de SETE LAGOAS/MG, documento de identificação MG250.564 SSP/MG, CPF 003.328.446-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:29 de 03/01/2022



262112022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 260692022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SUMARA SAYAO DE BRITO GOMES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO DE BRITO GOMES e MARLY SAYAO DE BRITO GOMES, nascido(a) aos 26/11/1971, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 090382805 DETRAN/RJ, CPF 033.978.037-13.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:26 de 03/01/2022



260692022



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social
DECLARAÇÃO**

Eu, Dimitri Rabelo Batista Castro, inscrito no CPF sob o nº 036.009.673-55, Secretário Executivo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, situada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 – Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, declaro que o Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.126366/0005-48, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 965 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60035-000, tem por objetivo fomentar a inclusão social através do Programa Jovem Aprendiz de educação e qualificação profissional de jovens referente à Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, de acordo com o art. 2º da Resolução nº 33/2011 – CNAS.

Além disso, a entidade possui capacidade técnica no desenvolvimento de atividades e projetos para jovens, adolescentes e suas famílias em condições de vulnerabilidade social, através da promoção e estímulos na construção de seus direitos, desenvolvendo autonomia e cidadania. Posto isso, o ISBET é parceiro na articulação da rede socioassistencial por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e das Unidades de Acolhimento do município de Fortaleza.

Em vista disso, a entidade supracitada está inserida no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e atende plenamente aos requisitos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social.

Fortaleza, 27 de maio de 2022.

Dimitri Rabelo Batista Castro
Secretário Executivo Municipal dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MRU7TFAQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1409909 e código MRU7TFAQ

ASSINADO POR:

Assinado por: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 27/05/2022

la, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/13, ...". LEIA-SE: "8. DA AMOSTRA. 8.1. A amostra do produto, bem como, o Relatório de Ensaios original, em nome do fabricante, que comprove que o cone atende a norma ABNT NBR 15.071/2022, e Relatórios de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644/2021, ...". 3. RETIFICAR o disposto no ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO – EDITAL n° 8581/2022-AMC - PREGÃO ELETRÔNICO n° 415/2022: ONDE SE LÊ: "GRUPO 1 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/15. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/13)....". LEIA-SE: "GRUPO 1 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/2022. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/2021)....". ONDE SE LÊ: "GRUPO 2 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/15. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/13)....". LEIA-SE: "GRUPO 2 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/2022. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/2021)....". 4.

RETIFICAR o disposto no ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DO CONTRATO – EDITAL n° 8581/2022-AMC - PREGÃO ELETRÔNICO n° 415/2022: ONDE SE LÊ: "GRUPO 1 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/15. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/13)....". LEIA-SE: "GRUPO 1 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/2022. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/2021)....". ONDE SE LÊ: "GRUPO 2 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/15. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/13)....". LEIA-SE: "GRUPO 2 CONE DE PVC FLEXÍVEL CONFORME PADRÃO NORMA ABNT NBR 15.071/2022. COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS, TRANSLÚCIDO A FIM DE POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO INTERNA. ALTURA ENTRE 700 E 760 MM / PESO ENTRE 3,0 E 4,0 KG. TOPO COM ABERTURA ENTRE 40 E 50MM DE DIÂMETRO. BASE PLANA DE 385 MM X 385 MM (+/- 5MM) COM 8 SAPATAS (4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE). ACABAMENTO SEM EMENDAS APARENTES. APLICAÇÃO DE 2 FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR BRANCA OU PRATA (TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644/2021)....". Registre-se. Publique-se. Fortaleza, 23 de setembro de 2022. **Antônio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE DA AMC.** (Assinado por Certificado Digital). VISTO: **Gonçalo Henrique Barreto Araújo - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC** - OAB/CE N° 16.067. (Assinado por Certificado Digital).

DIVERSOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 43.128.366/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 67

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.346.306,80	R\$ 5.081.446,79
DISPONIVEL		R\$ 2.938.042,74	R\$ 3.392.740,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 973.829,70	R\$ 1.112.039,81
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 711.672,18	R\$ 295.541,68
CLIENTES		R\$ 262.157,52	R\$ 816.498,13
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.941.588,80	R\$ 2.258.076,24
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.941.588,80	R\$ 2.258.076,24
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 22.624,24	R\$ 22.624,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 2.624,24	R\$ 2.624,24
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.408.264,06	R\$ 1.688.706,50
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
IMOBILIZADO		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
IMOVEIS		R\$ 1.398.899,48	R\$ 1.679.341,92
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 895.648,18	R\$ 1.179.364,22
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 521.982,10	R\$ 613.814,40
VEICULOS		R\$ 288.861,60	R\$ 301.907,41
(-) (-)DEPRECIACOES, AMORTIZ E EXAUSTOES ACUMULADAS		R\$ 184.554,16	R\$ 211.948,98
P A S S I V O		R\$ (492.146,56)	R\$ (627.693,09)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.346.306,80	R\$ 5.081.446,79
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.506.784,72	R\$ 2.146.690,83
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.672,59	R\$ 14.086,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.672,59	R\$ 14.086,87
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 80.824,38	R\$ 51.037,13
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 80.824,38	R\$ 51.037,13
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 970.764,35	R\$ 1.633.711,16
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 909.198,33	R\$ 1.561.525,71
PROVISOES		R\$ 43.203,21	R\$ 62.746,53
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.362,81	R\$ 9.438,92
CONTAS A PAGAR		R\$ 349.523,40	R\$ 447.855,67
ENERGIA ELETRICA, AGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 157.975,68	R\$ 210.248,12
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 440,95	R\$ 46.500,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 191.106,77	R\$ 191.106,77
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 2.839.522,08	R\$ 2.934.755,96
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 2.839.522,08	R\$ 2.934.755,96

Luiz Guimarães Mesquita - DIRETOR EXECUTIVO.

*** *** ***

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV		
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ:	43.126.366/0001-14
Número da Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.081.446,79	R\$ 8.543.334,29
DISPONIVEL		R\$ 3.392.740,29	R\$ 6.228.760,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.112.039,81	R\$ 3.604.288,59
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 295.541,68	R\$ 19.796,58
CLIENTES		R\$ 816.498,13	R\$ 3.584.492,01
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.258.076,24	R\$ 2.601.847,82
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.258.076,24	R\$ 2.601.847,82
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 22.624,24	R\$ 22.624,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
		R\$ 2.624,24	R\$ 2.624,24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 68

ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 1.688.706,50	R\$ 2.314.573,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
IMOBILIZADO		R\$ 1.679.341,92	R\$ 2.305.209,06
MOVEIS		R\$ 1.179.364,22	R\$ 1.798.497,55
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 613.814,40	R\$ 681.632,55
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 301.907,41	R\$ 301.907,41
VEICULOS		R\$ 211.948,98	R\$ 293.822,46
(-) (-)DEPRECIACOES, AMORTIZ E EXAUSTOES ACUMULADAS		R\$ (627.693,09)	R\$ (770.650,91)
P A S S I V O		R\$ 5.081.446,79	R\$ 8.543.334,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.146.690,83	R\$ 816.541,89
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 42.517,28
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 42.517,28
FORNECEDORES		R\$ 14.086,87	R\$ 29.091,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 14.086,87	R\$ 29.091,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 51.037,13	R\$ 2.668,12
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 51.037,13	R\$ 2.668,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.633.711,16	R\$ 477.271,79
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 1.561.525,71	R\$ 432.950,74
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 62.746,53	R\$ 41.784,78
PROVISOES		R\$ 9.438,92	R\$ 2.536,27
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 447.855,67	R\$ 264.992,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 210.248,12	R\$ 73.115,43
ENERGIA ELETRICA, AGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 46.500,78	R\$ 770,74
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 191.106,77	R\$ 191.106,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.934.755,96	R\$ 7.726.792,40
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 2.934.755,96	R\$ 7.726.792,40
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 2.934.755,96	R\$ 7.726.792,40

Luiz Guimarães Mesquita - DIRETOR EXECUTIVO.

*** **

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 43.126.366/0001-14
 Número da Ordem do Livro: 46
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.543.334,29	R\$ 14.924.084,38
DISPONIVEL		R\$ 6.228.760,65	R\$ 12.363.474,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.604.288,59	R\$ 5.939.142,90
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 19.796,58	R\$ 306.507,78
CLIENTES		R\$ 3.584.492,01	R\$ 5.632.635,12
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.601.847,82	R\$ 6.401.707,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.601.847,82	R\$ 6.401.707,49
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 22.624,24	R\$ 22.624,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 2.624,24	R\$ 2.624,24
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.314.573,64	R\$ 2.560.609,75
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
IMOBILIZADO		R\$ 9.364,58	R\$ 9.364,58
IMOVEIS		R\$ 2.305.209,06	R\$ 2.551.245,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.798.497,55	R\$ 1.798.497,55
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 681.632,55	R\$ 757.824,75
VEICULOS		R\$ 301.907,41	R\$ 301.907,41
(-) (-)DEPRECIACOES, AMORTIZ E EXAUSTOES ACUMULADAS		R\$ 293.822,46	R\$ 206.989,97
P A S S I V O		R\$ (770.650,91)	R\$ (513.974,51)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.543.334,29	R\$ 14.924.084,38
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 816.541,89	R\$ 1.063.112,16
		R\$ 42.517,28	R\$ 0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 69

FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 42.517,28	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 29.091,76	R\$ 129.103,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 29.091,76	R\$ 129.103,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.668,12	R\$ 90.578,50
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 2.668,12	R\$ 90.578,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 477.271,79	R\$ 615.735,17
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 432.950,74	R\$ 562.634,65
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 41.784,78	R\$ 52.900,52
PROVISÕES		R\$ 2.536,27	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 264.992,94	R\$ 227.695,16
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.115,43	R\$ 209.255,67
ENERGIA ELETRICA, AGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 770,74	R\$ 18.439,49
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 191.106,77	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.726.792,40	R\$ 13.860.972,22
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 7.726.792,40	R\$ 13.860.972,22
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS		R\$ 7.726.792,40	R\$ 13.860.972,22

*** ***

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 43.126.366/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA BRUTA		R\$ 11.687.700,56	R\$ 15.276.162,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34.045,51	R\$ 15.551,10
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34.045,51	R\$ 15.551,10
RECEITAS DA ATIVIDADE SOCIAL		R\$ 11.653.655,05	R\$ 15.260.611,89
RECEITAS INSTITUCIONAIS		R\$ 11.653.655,05	R\$ 15.260.611,89
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.876,04)	R\$ (3.297,11)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (19.876,04)	R\$ (3.297,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.667.824,52	R\$ 15.272.865,88
LUCRO BRUTO		R\$ 11.667.824,52	R\$ 15.272.865,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.319.875,10)	R\$ (15.060.521,81)
(-) DESPESAS COM GRATUIDADE		R\$ (11.197.937,11)	R\$ (14.924.975,28)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R\$ (6.328.884,96)	R\$ (8.638.516,97)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.869.052,15)	R\$ (6.286.456,31)
(-) ENCARGOS		R\$ (121.937,99)	R\$ (135.546,53)
(-) ENCARGOS		R\$ (121.937,99)	R\$ (135.546,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (114.569,06)	R\$ (117.110,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (114.569,06)	R\$ (117.110,19)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 233.380,36	R\$ 95.233,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 233.380,36	R\$ 95.233,88
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 233.380,36	R\$ 95.233,88
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 233.380,36	R\$ 95.233,88

Luiz Guimarães Mesquita - DIRETOR EXECUTIVO.

*** ***

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 43.126.366/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 70

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA BRUTA			
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.276.162,99	R\$ 14.857.145,14
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.551,10	R\$ 27.593,59
RECEITAS DA ATIVIDADE SOCIAL		R\$ 15.551,10	R\$ 27.593,59
RECEITAS INSTITUCIONAIS		R\$ 15.260.611,89	R\$ 14.829.551,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 15.260.611,89	R\$ 14.829.551,55
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (3.297,11)	R\$ (1.431,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (3.297,11)	R\$ (1.431,61)
LUCRO BRUTO		R\$ 15.272.865,88	R\$ 14.855.713,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 15.272.865,88	R\$ 14.855.713,53
(-) DESPESAS COM GRATUIDADE		R\$ (15.060.521,81)	R\$ (9.965.470,00)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R\$ (14.924.975,28)	R\$ (9.822.512,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.638.518,97)	R\$ (6.196.160,22)
(-) ENCARGOS		R\$ (6.286.456,31)	R\$ (3.626.351,96)
(-) ENCARGOS		R\$ (135.546,53)	R\$ (142.957,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (135.546,53)	R\$ (142.957,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (117.110,19)	R\$ (98.207,09)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (117.110,19)	R\$ (98.207,09)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 95.233,88	R\$ 4.792.036,44
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 95.233,88	R\$ 4.792.036,44
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 95.233,88	R\$ 4.792.036,44

*** **

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ISBET INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUC TRAB E DESENV
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 43.126.366/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 46
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 14.857.145,14	R\$ 17.616.236,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.593,59	R\$ 184.786,35
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.593,59	R\$ 184.786,35
RECEITAS DA ATIVIDADE SOCIAL		R\$ 14.829.551,55	R\$ 17.431.450,35
RECEITAS INSTITUCIONAIS		R\$ 14.829.551,55	R\$ 17.431.450,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.431,61)	R\$ (470,72)
(-) (-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.431,61)	R\$ (470,72)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.855.713,53	R\$ 17.615.765,98
LUCRO BRUTO		R\$ 14.855.713,53	R\$ 17.615.765,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.965.470,00)	R\$ (11.471.026,73)
(-) DESPESAS COM GRATUIDADE		R\$ (9.822.512,18)	R\$ (11.595.724,78)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R\$ (6.196.160,22)	R\$ (6.867.680,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.626.351,96)	R\$ (4.728.044,59)
ENCARGOS		R\$ (142.957,82)	R\$ 124.698,05
ENCARGOS		R\$ (142.957,82)	R\$ 124.698,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (98.207,09)	R\$ (103.431,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (98.207,09)	R\$ (103.431,85)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (98.234,35)
(-) PERDAS OU GANHOS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ (98.234,35)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 4.792.036,44	R\$ 5.943.073,05
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 4.792.036,44	R\$ 5.943.073,05
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 4.792.036,44	R\$ 5.943.073,05
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 4.792.036,44	R\$ 5.943.073,05

*** **

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.126.366/0005-48**Razão Social:** ISBET INST BRASILEIRO PROD EDUC TRAB E DESENVOLVIMENTO**Endereço:** RUA PEDRO BORGES 20 SALA 605/6/7 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60055-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022**Certificação Número:** 2022070303323432586193

Informação obtida em 13/07/2022 20:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/167498

CPF/CNPJ: 43.126.366/0005-48

Nome ou Razão Social: ISBET-INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCACAO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R GAL CLARINDO DE QUEIROZ 228 SALA 101/SALA 102/SALA 103/SALA 201/SALA 202/SALA 203/SALA 301/SALA 302/SALA 303 CENTRO CEP 60035-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 13 de Julho de 2022 (20:27:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Fortaleza

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO GERAL DE PARCEIROS CERTIDÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO TRABALHO E

Data de Emissão: 13/07/2022 20:32:34

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza - CGM, com fundamento nos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 14.986/2021, CERTIFICA para fins de transferência de recursos por meio de parcerias que em 13/07/2022, o parceiro ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - 43.126.366/0005-48, está com o cadastro REGULAR e ADIMPLENTE.

As demais exigências para seleção de plano de trabalho, celebração de novos instrumentos ou liberação de recursos para a conta específica do instrumento, não abrangidas por essa certidão, serão verificadas pelo concedente e os documentos comprobatórios deverão instruir os respectivos processos.

6604A3F8-4D4B-4AB9-8BAD-929A5CEBCDEC

Esta Certidão possui informações do Sistema MROSC, com validade exclusiva para o dia de sua emissão.



**Relação do Conselho de Administração- Gestão 15/04/2020 a 15/04/2023.
(Conforme Ata Assembleia Geral Ordinária em anexo.)**

- **Presidente: Regina Helena Santos**, brasileira, casada, biblioteconomista, residente à Av. Onze de Junho. 685 Apto 143- Vila Clementino- São Paulo - SP. CEP: 04041-052. Portadora do RG: 8039.863-7/ SSP-SP e CPF: 011.663.618-10.
- **1º Vice Presidente: Roberto Renato Pontello**, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Antônio Gaudênico, 147- Mangabeiras- Sete Lagoas-MG. CEP: 35700-415. Portador RG: M250564 e CPF: 003.328.446-68.
- **2º Vice Presidente: Maximino Basso**, brasileiro, casado, professor universitário, residente à SQS 307- Bloco J- Apto 502- V- Brasília-DF. CEP: 70354-100. Portador do RG: 1082.836/SSP-DF E CPF: 133.872.276-04.
- **Tesouraria: Sumara Sayao de Brito Gomes**, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua Laranjeiras, 107- Casa 03- Laranjeiras. CEP: 22240-000. Portadora do RG: 090382805 e CPF: 033.978.037-13.
- **Secretária: Rosilene Albert Mileu**, brasileira, solteira, professora, residente à Av. Andrade Neves, 1572- Jardim Chapadão- Campinas-SP. CEP: 10370-000. Portadora RG: 116.20940-9 e CPF: 721.327.018-49.
- **Conselho Fiscal: Presidente: Gabriel Cadaval Basso**, brasileiro, executivo de contas, reside à Rua Urbano Lopes, 402 Apto 172-Cristo Rei- Curitiba. CEP: 80050-520. Portador do RG: 1573028- SESP/DF E CPF: 831.363.121-04.
- **Conselho Fiscal Titular: Lindaura Pena da Cruz**, brasileira, casada, assistente administrativa, residente à Rua Álvares Fagundes, 813 A- Americanópolis- São Paulo - SP. CEP: 04338-000. Portadora do RG: 10924.927-6/ SSP_SP e CPF: 950.967-108-82.
- **Conselho Fiscal Titular: Odino Marcondes de Paula Junior**, brasileiro, divorciado, assistente social, residente à Rua Pará, 204 Cidade Nova II - Indaiatuba/SP. CEP: 13334-270. Portadora do RG: 33.871.167-3SSP-SP e CPF: 306.477.918-46
- **Suplente: Sílvia Sayuri Yoshida**, brasileira, solteira, consultora de DHO, residente à Rua Clodomiro Amazonas, 31/62- Itaum Bibi- São Paulo- SP. Portadora do RG: 33.871.167-3 e CPF: 306.477.918-46.
- **Conselheiros: Roosevelt Messias de Queiroz / Renata Pereira Esteves de Jesus.**

ISBET INSTITUTO BRASILEIRO
PRO EDUCACAO
TRABALHO:43126366000114

Assinado de forma digital por ISBET
INSTITUTO BRASILEIRO PRO EDUCACAO
TRABALHO:43126366000114
Dados: 2022.05.30 17:24:36 -03'00'